

## PREGÃO PRESENCIAL

Edital n° 106/2018 - PP

Processo n.º 10042-0/2018 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para alunos dos anos iniciais – Ensino Fundamental I – referentes aos anos 2º, 3º, 4º e 5º, com formação continuada de professores e uso de plataforma digital de apoio ao projeto em atendimento a Secretaria

Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital e Anexos.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, através da Secretaria Municipal de Educação de Cultura / Departamento de Compras e Licitações, situado à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**menor preço por lote**", no dia 18 de dezembro de 2018 às 10:00 horas, no Auditório do Paço Municipal, sito na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, visando a Aquisição de Material Pedagógico para alunos dos anos iniciais – Ensino Fundamental I – referentes aos anos 2º, 3º, 4º e 5º, com formação continuada de professores e uso de plataforma digital de apoio ao projeto em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital e Anexos, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Caso não haja expediente nesta data fica transferido para o primeiro dia útil, no mesmo local e horário.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se a disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e horário comercial, no endereço acima mencionado, ou ainda na página da Internet <a href="http://www.itupeva.sp.gov.br">http://www.itupeva.sp.gov.br</a> – licitações.

Prefeitura Municipal de Itupeva, em São Paulo, aos 30 dias do mês de novembro de 2018.

(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal



#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar para e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br)

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Departamento de Compras e Licitações.

A ausência de remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itupeva da comunicação, por meio e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à <u>www.itupeva.sp.gov.br</u>, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

# PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2018 PROCESSO N° 10042-0/2018 Denominação: CNPJ n°: Endereço: E-mail: Cidade:

Estado: Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página <u>www.itupeva.sp.gov.br ou pessoalmente</u>, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

(Nome e RG)

(carimbo da empresa)



#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018

#### PROCESSO N° 10042-0/2018

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DOS ANOS INICIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL I – REFERENTES AOS ANOS 2º, 3º, 4º E 5º, COM FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E USO DE PLATAFORMA DIGITAL DE APOIO AO PROJETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/12/2018

HORÁRIO INÍCIO: 10:00 horas

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: YASMIN GODOY FLORIM

LOCAL: Auditório do Paço Municipal, Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas,

Itupeva/SP.

RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itupeva.sp.gov.br - Licitações.

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura do Município de Itupeva através da Secretaria Municipal de Educação de Cultura / Departamento de Compras e Licitações torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DOS ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL I REFERENTES AOS ANOS 2º, 3º, 4º E 5º, COM FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E USO DE PLATAFORMA DIGITAL DE APOIO AO PROJETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME EDITAL E ANEXOS, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, esse pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 1.956 de 28/07/2006, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- **1.2.** As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- **1.3.** Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- **1.4.** Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte serão adotados os critérios estabelecidos no art. 43 da Lei complementar nº 123/2006.



**1.5.** A sessão do pregão será realizada no **Auditório do Paço Municipal**, na **Av. Eduardo Aníbal Lourençon**, **n° 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP**, no dia **18/12/18**, às 10:00 horas, quando ocorrerá o credenciamento. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

#### 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DOS ANOS INICIAIS — ENSINO FUNDAMENTAL I — REFERENTES AOS ANOS 2º, 3º, 4º E 5º, COM FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E USO DE PLATAFORMA DIGITAL DE APOIO AO PROJETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

#### 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMATIVO

- **3.1.** O pagamento desta contratação correrá mediante a emissão de Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional: 12.361.7.2004, Cat. Econ.: 339039.63.
- **3.2.** O valor máximo de referência para este Pregão é de **R\$ 792.525,83** (Setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

## 4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA (VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I)

- **4.1.** A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ôes) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.
- **4.2.** A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, n° 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sextafeira.
- **4.3**. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) emitir Nota Fiscal e Fatura correspondente(s) a cada entrega.
- **4.4.** As quantidades será(ão) fixadas pelo Município de Itupeva e constante(s) na(s) Nota(s) de Empenho e/ou Solicitação(ões) de Fornecimento.
- **4.5.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os materiais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem quaisquer ônus para o Município de Itupeva.
- **4.6.** A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento e o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário especificando o banco, agência e número da conta neste último caso).

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- **5.1.** Somente poderão participar deste pregão presencial os interessados do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídos e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, incluindo os benefícios previstos nas legislações vigentes a microempresas e empresas de pequeno porte.
- **5.2.** Ficam **impedidas** de participar desta licitação:
  - 5.2.1. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
  - 5.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - **5.2.3.** Empresas em regime de falência, que não apresentarem as condições previstas no subitem 9.6.1.1.;
  - **5.2.4.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal de Itupeva nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
  - **5.2.5.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;
  - **5.2.6.** Empresas que possuem em seu quadro de funcionários e/ou prestadores de serviço, servidor ou dirigente vinculado ao Município de Itupeva ou responsável pela licitação, conforme artigo 9°, III, da Lei Federal nº 8666/93.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- **6.1**. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **DA FORMA ESPECIFICADA NO ITEM 9.1. E OS DOCUMENTOS QUE SEGUE**:
  - **6.1.1.** Quanto aos representantes:
  - a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para participar de licitações, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em cartório competente. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
  - **c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
  - d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;



- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- **6.1.2.** Quanto as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Sociedades Cooperativas (COOP) interessadas em participar da presente licitação e que quiserem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos moldes dos arts. 42 a 45, deverão promover a identificação da condição de beneficiária, de acordo com a declaração estipulada no Anexo IV deste Edital, devendo esta, ser apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- **6.1.3.** A declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital deverá ser apresentada **obrigatoriamente FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).
- **6.2.** A ausência de identificação da empresa como ME, EPP ou COOP, <u>no momento da apresentação da proposta</u>, impedirá o gozo dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

#### 7. DAS PROPOSTAS

- **7.1.** O preenchimento da proposta comercial deverá ser efetuada de forma perfeitamente legível, sem rasuras, sem emendas, borrões, entrelinhas, acréscimos ou supressões, obedecendo o modelo que acompanha o presente Edital (Anexo VI), em via única, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:
  - 7.1.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante e data;
  - **7.1.2.** Os dados pertinentes ao Responsável pela formalização do Instrumento Contratual.
  - **7.1.3.** As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I);
  - **7.1.4.** O preenchimento deverá ser expresso(s) em moeda corrente nacional.
  - **7.1.5.** A proposta, bem como os lances formulados, deverá(ão) apresentar preço(s) unitário(s) para cada item, bem como o valor total do lote, com no **máximo 2 (duas)** casas após a vírgula.
  - **7.1.6**. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.
- **7.2. Não será obrigatória** apresentação de proposta PARA TODOS OS LOTES, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.
- 7.3. O prazo de pagamento será o estipulado no presente Edital.
- **7.4.** O(s) preço(s) apresentado(s) deverá(ão) ser fixo(s) e irreajustável(eis), nele(s) deverá(ão) estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos,



taxas, tributos, frete, despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

- **7.5.** Não será admitida posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **7.6.** As demais condições comerciais da proposta estão estabelecidas no Anexo I que integra o presente Edital e serão tacitamente aceitas pela(s) licitante(s), no ato de envio de sua proposta comercial.

#### 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 1 – PROPOSTA	ENVELOPE N° 2 - DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018
PROCESSO Nº 10042-0/2018	PROCESSO N° 10042-0/2018
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ N°	CNPJ N°

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **9.1.** Os documentos solicitados para habilitação **poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas** ou em cópia simples acompanhadas dos originais para ulterior conferência. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer documento exigido neste edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- **9.2.** A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.
- **9.3.** O Envelope "**Documentos para Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 9.4. Habilitação Jurídica:

- 9.4.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **9.4.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **9.4.2.1.** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.



- **9.4.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- **9.4.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização expedido pelo órgão competente.
- **9.4.5.** Os documentos relacionados nos Itens e Subitens **9.4.1. a 9.4.4.** não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 9.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- **9.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- **9.5.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual <u>ou</u> Municipal, **se houver,** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- **9.5.3.** Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" à "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa.
- 9.5.4. Prova de regularidade de débitos com a(s) Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Divida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- **9.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- **9.5.6.** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS C.R.F.
- 9.5.7. As comprovações de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP, por ocasião da participação neste certame, DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar n° 123/06:
  - **9.5.7.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, **mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s),** a critério desta Prefeitura Municipal de Itupeva, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
  - **9.5.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.5.5.1., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das



sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02 ou revogar o certame.

- **9.5.8.** A comprovação da regularidade fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.
- **9.5.9.** Para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 180 (cento e oitenta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para recebimento da proposta.

#### 9.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- **9.6.1.** Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.
  - **9.6.1.1.** Na hipótese de ser positiva a certidão de distribuição de recuperação judicial, deverá a licitante, sob pena de inabilitação, apresentar o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### 9.7. Qualificação Técnica:

**9.7.1.** Atestado(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da presente licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, inexigindo-se na espécie a comprovação de qualquer quantitativo.

#### 9.8. Documentação Complementar:

- **9.8.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos, conforme modelo Anexo II deste Edital;
- **9.8.2.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo Anexo III deste Edital;
- **9.8.3.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando o atendimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo Anexo V deste Edital;
- **9.8.4.** Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, se que se constitui em microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º, da referida Lei, conforme modelo Anexo IV deste Edital;



- **9.8.4.1.** Fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta qualificação serão comunicados formalmente e de imediato a Administração.
- **9.8.5.** Declaração de Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo Anexo VII deste Edital;
  - **9.8.5.1.** A referida declaração deverá ser apresentada **SOMENTE** pela empresa(s) sagrada(s) vencedora do certame;
  - 9.8.5.2. Não será exigida para fins habilitatórios, todavia, NO ATO DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL, sua apresentação SERÁ OBRIGATÓRIA EM 02 (DUAS) VIAS, em obediência e observância ao artigo 83, XVI, da Instrução nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **10.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, **autenticada por cartório competente**, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **10.2.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **10.3.** Na hipótese de **não constar prazo de validade das certidões** apresentadas, esta Prefeitura Municipal de Itupeva **aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para efeito de validade das certidões de regularidade fiscal, nos termos do subitem 9.5.9.;
- **10.4.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- **10.5.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

#### 11. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **11.1.** No dia, hora e local, designados no preâmbulo do edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do Item 6.
- **11.2.** Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **11.3.** O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.
- 11.4. As propostas comerciais serão analisadas verificando o atendimento a todas as condições estabelecidas neste Edital, podendo ser permitido à(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o(s) preço(s), a(s) descrição(ões) do(s) produto(s), bem como comprometer a segurança desta licitação.



- **11.4.1.** Se o Pregoeiro constatar que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) para a classificação da proposta, mesmo após a aplicação do saneamento previsto neste item, essa será desclassificada do certame.
- **11.5**. Na sequência, o Pregoeiro classificará a proposta que apresentar o menor preço, bem como aquelas que tiverem apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
- **11.6.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas comerciais.
- **11.7.** Na hipótese de se verificar empate entre duas ou mais propostas, nas situações descritas nos itens 11.5. e 11.6., serão levadas à etapa de lances todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, aplicando-se o critério de desempate previsto na Lei Federal n° 8.666/93 para fins de ordenação dessas propostas e início da etapa de lances.
- **11.8.** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, os quais não poderão ser superiores ao menor preço registrado.
- **11.9.** O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, podendo ser desclassificados pelo Pregoeiro os lances considerados inexegüíveis.

# 11.10. <u>O INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES ENTRE OS LANCES QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES INTERMEDIÁRIOS QUANTO EM RELAÇÃO A PROPOSTA EM QUE COBRIR A OFERTA DEVERÁ SER R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS).</u>

- **11.11.** Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/06, será observado:
  - a) Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;
  - **b)** A microempresa ou empresas de pequeno porte mais bem classificada que se encontre dentro dos limites da alínea anterior, terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
  - c) A nova proposta mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto do certame será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP);
  - d) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresas de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs/EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito desde que se encontrem dentro dos limites estabelecidos na alínea "a";
  - e) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto da alínea "b", será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



- f) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame; e
- **g)** A ausência de representante credenciado de microempresas e empresas de pequeno porte implicará a renúncia do licitante ao direito de preferência.
- **11.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado por essa licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- **11.13.** Caso no haja lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação de acordo com o mercado, para decisão acerca do prosseguimento do certame.
- **11.14.** Quando comparecer uma única licitante ao Pregão, ou houver uma única proposta válida, é prerrogativa do Pregoeiro conduzir o procedimento até o encerramento ou, depois de analisadas as limitações do mercado, e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto a preços, optar pela repetição de nova licitação, sem prejuízo para o Município, ou, ainda, optar pelo ato de suspender o Pregão.
- **11.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- **11.16.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que estiver disposto neste Edital, assegurando o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada e/ou sanear falhas formais, desde que sejam efetuadas na própria sessão e não comprometam a segurança desta licitação.
  - 11.16.1. Compreende este saneamento de falhas, a juntada daqueles documentos, cuja própria existência está vinculada à consulta ao respectivo site de origem, a exemplo das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, que faltem do envelope de Documentação ou apresentem data de validade vencida, quando possível a extração na própria sessão, bem como poderá ser suprida a falta de declaração desde que lavrada durante a sessão por representante devidamente credenciado;
  - **11.16.2.** Não compreende este saneamento a juntada de documentos via fax ou e-mail, quando não for possível comprovar a sua autenticidade comparando-os com os originais.
- **11.17.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.
- **11.18.** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à verificação das condições habilitatórias da licitante, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, com a adjudicação do objeto da licitação.
- **11.19.** Nas situações previstas nos itens 11.16. e 11.17., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante com vistas à obtenção de melhor preço.
- 11.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- **11.21.** A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública,



adjudicará os itens do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação;

**11.22.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar Instrumento de formalização cabível, conforme condições definidas neste Edital.

#### 12. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

- 12.1. O julgamento será feito levando-se em conta o MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.
- **12.2.** Declarada a(s) licitante(s) vencedora(s), qualquer outra licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, contados a partir do próximo dia útil, ficando os demais licitantes, desde logo, **independentemente de intimação** apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
  - **12.2.1.** Somente serão aceitas as razões e as contrarrazões de recurso que forem devidamente protocolados no Município;
  - **12.2.2.** Os **recursos** devem ser protocolados no Setor de Protocolo sito a Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, destinado ao Departamento de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo os competentes para sua devida apreciação, com respaldo devido da Secretaria de Gestão Pública e Assuntos Jurídicos e Secretaria Requisitante;
  - **12.2.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
  - **12.2.4.** Fica definido o prazo de 05 (cinco) dias, a considerar do próximo dia útil do protocolado para os Responsáveis supra, oficializarem a decisão.
  - **12.2.5.** Na hipótese de intenção de recurso, os demais envelopes contendo os "Documentos para habilitação", devidamente fechados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até a decisão quanto ao prosseguimento do certame, restituindo, após a homologação da licitação, aqueles que não forem abertos.
- 12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
- **12.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, em conformidade com o item 12.2., importará a decadência do direito de interpor recurso e viabilizará a adjudicação dos itens da licitação pelo Pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s), caso essa(s) cumpra(m) as exigências de habilitação solicitadas neste edital, mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário dos Municípios, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e www.itupeva.sp.gov.br licitações.
  - **12.5.1.** Nessa hipótese, o Pregoeiro restituirá o envelope "Documentos para Habilitação", às demais licitantes que não se sagraram vencedoras.



- **12.6.** Se no decorrer do prazo para interposição de recurso a(s) licitante(s) que manifestou(aram) a intenção de recorrer, desistir(em) dessa interposição, todos as demais licitantes serão notificadas e a licitação terá seu prosseguimento com os atos subsequentes.
- **12.7.** Na hipótese de haver eventuais recursos, decididos esses e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s), mediante publicação desse ato de adjudicação no Diário dos Municípios, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e <a href="https://www.itupeva.sp.gov.br">www.itupeva.sp.gov.br</a> licitações.
- **12.8.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para firmar o Instrumento Contratual, conforme condições definidas neste Edital.
- **12.9.** Todos os atos de convocação das licitantes serão efetuados por escrito, pelo e-mail, com ciência às demais licitantes que estão participando do certame.

#### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao serviço prestado, via depósito bancário, depois de emitida a nota fiscal liberada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que encaminhará a Secretaria Municipal da Fazenda.
- **13.2.** Na hipótese de prorrogação deste Contrato que ultrapasse o prazo de um ano de sua vigência, os preços propostos poderão ser reajustados, tendo como base a data de apresentação da proposta, observando como limite máximo a variação do índice adequado, a ser informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
- **13.2.1.** O reajuste será concedido mediante expressa solicitação da empresa vencedora, para análise e negociação com a Prefeitura, e terá incidência de pagamento a partir da data do protocolo do pedido, mantendo-se como base a data de apresentação da proposta.
- **13.3.** Fica vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- **13.4. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, **estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.** 
  - **13.4.1.** A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.
- **13.5.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

#### 14. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às



seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa;

- **14.2.** Pelo inadimplemento das obrigações, **na condição de participante**, dentre elas: desistir durante a sessão de lances, não apresentar os documentos habilitatórios dentro do prazo legal, não manter a proposta ofertada, recusa da formalização contratual e demais atos que retardem o processo licitatório, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
  - a) Desclassificação ou inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.
- **14.3.** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude fiscal, declarar-se falsamente como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comportar-se de modo inidôneo, a licitante sofrerá, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas, aplicadas cumulativamente:
  - a) Suspensão de licitar e contratar com o Município de Itupeva, pelo prazo máximo de até 02 anos:
  - **b)** Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta;
  - **c)** Desclassificação e inabilitação, se a licitação se encontrar em fase de julgamento.
  - **14.3.1.** Para fins dos itens 14.3., reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.4.** Na hipótese de inexecução parcial ou total, do retardamento da execução, de falha na execução do contrato, por parte do contratado, das obrigações decorrentes deste certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
  - **b)** Multa por inexecução parcial ou total: até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do valor mensal do Contrato;
  - c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato caso ocorra descumprimento das especificações dos serviços descritos no Termo de Referência – Anexo I e Contrato;
  - **d)** Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor mensal do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "e" desta cláusula;
  - e) Constatada a reincidência de qualquer ocorrência, caberá a análise técnica da Prefeitura que, considerando a gravidade da situação, poderá ensejar a aplicação da pena de multa prevista no item "c";
  - f) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima;
  - **g)** Suspensão de participar em licitação e de contratar com qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, por prazo de até 2 (dois) anos;
  - h) Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura,
     ou não execute os serviços durante o período de análise de eventual pedido de



realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do mensal do Contrato.

- **14.4.1.** A aplicação da multa a que se refere o item 14.4., **não impede a rescisão unilateral do contrato**, nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- 14.5. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, executada através da Secretaria da Fazenda em favor do contratante, não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 14.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- **14.7.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar para a Prefeitura.
- **14.8.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393, do Código Civil.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Até o 2º (segundo) dia útil antecedente à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- **15.2.** Admitem-se **esclarecimentos** no prazo determinado no Item acima, por intermédio dos e-mails <u>licitacoes@itupeva.sp.gov.br</u>, <u>compras2@itupeva.sp.gov.br</u> ou através do telefone (11) 4591-8108 com Yasmin; os mesmos serão respondidos em até 2 (dois) dias úteis a contar de seu recebimento.
- **15.3.** Eventual **impugnação** do Edital, devidamente fundamentada, deverá ser dirigida a Secretaria Municipal de Educação de Cultura, aos cuidados do Pregoeiro e Equipe de Apoio e protocolada no Setor de Protocolo, sito a Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, de segunda a sexta-feira no período das 08:00 às 17:00 horas ou por SEDEX desde que recebido dentro do prazo estipulado no Item 15.1.
  - **15.3.1.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **15.4.** Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.
- **15.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal, conforme parágrafo único e *caput* do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- **15.6.** Após a homologação da presente licitação, à(s) empresa(s) será(ão) convocada(s) para assinar o Contrato, cuja Minuta integrará o presente edital no prazo máximo 5 (cinco) dias úteis.



- **15.6.1.** Para a assinatura do Contrato a Secretaria Interessada poderá exigir do licitante vencedor a comprovação de propriedade, apresentação de laudos, licenças ou quaisquer outros documentos **previstos no ANEXO I**, cuja apresentação ficou condicionada à solicitação em momento oportuno.
- **15.6.2.** Caso o licitante vencedor não assine o Contrato no prazo ou não apresente os documentos exigidos no Anexo I, estará passível da aplicação de penalidade de **multa no valor de 15% (quinze por cento) do valor da proposta** e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
  - **15.6.2.1.** Na situação prevista no subitem 15.6.2. o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- **15.6.3.** Na situação prevista no item 15.6., poderá ser prorrogada por igual período, uma vez mediante justificativa expressa aceita pela Administração.
- **15.7.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.8.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **15.9.** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública conforme previsto no art. 43, inciso VI, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **15.10.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.
- **15.11.** O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- **15.12.** Todos os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação e o resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico: www.itupeva.sp.gov.br licitações.
- **15.13.** Os envelopes contendo os Documentos para Habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, sito a Rua Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, 2° andar, Pq. das Vinhas, Itupeva, **após a publicação da Homologação**.
- **15.14.** Os envelopes que não forem retirados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação, serão destruídos.
- **15.15.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Itupeva/SP.

#### 15.16. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;



ANEXO II - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - Declaração de Inidoneidade;

**ANEXO IV** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO V –** Declaração que não emprega menor;

ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO VII - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VIII - Minuta do Contrato.

(MARCO ANTONIO MARCHI)

Prefeito Municipal



#### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Aquisição de Material Pedagógico para alunos dos anos iniciais – Ensino Fundamental I – referentes aos anos 2º, 3º, 4º e 5º, com formação continuada de professores e uso de plataforma digital de apoio ao projeto em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital e Anexos.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

**2.1.** Quando nos referimos aos aspectos da proficiência educacional no Brasil, há vários instrumentos medidores de seus índices de competência e constituem o Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), que levam em consideração os saberes em Português e Matemática. Instituído em 2005 a avaliação utiliza a mesma metodologia do Saeb, entretanto avalia todos os alunos das áreas urbanas e rurais do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, produzindo resultados por escola.

Destacam-se, portanto dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos de conhecimentos e operações mentais a práxis cotidiana em sala de aula e na comunidade.

No entanto as avaliações educacionais, como o Saeb e o Pisa, mostram que muitos alunos chegam ao final dessa etapa de ensino com níveis de compreensão extremamente baixos. Os estudantes brasileiros mostraram melhor desempenho com textos representativos de situação pessoal (e-mails, mensagens instantâneas, bloques, cartas pessoais, textos literários e textos informativos) e desempenho inferior ao lidar com textos de situação pública (textos e documentos oficiais, notas públicas e notícias). Itens com textos contínuos foram mais fáceis para os estudantes brasileiros. Esses textos são definidos por sua organização em orações e parágrafos, típicos de textos argumentativos, contos e romance, por exemplo.

Itens com textos em formato combinado foram mais difíceis para os estudantes, o que correspondeu, de modo geral, a índices de desempenho mais altos. O formato de texto combinado caracteriza-se pela junção de parágrafos em prosa e listas, gráficos, tabelas ou diagramas. Itens que envolveram localização e recuperação de informação foram mais fáceis para os estudantes brasileiros, enquanto aqueles que envolveram integração e interpretação foram mais difíceis.

Não diferente na avaliação de matemática onde os estudantes brasileiros avaliados demonstraram dificuldades em resolução de problemas e de compreensão de textos relacionados a espaço e formas relacionados às figuras geométricas.

Os indicadores quantitativos e qualitativos educacionais (Ideb) -, mostram o longo caminho a percorrer em busca da proficiência educacional. Todavia esse conjunto de indicadores educacionais permite aos gestores detectar as fragilidades do sistema e planejar ações para melhorar a qualidade da educação no país e, especialmente, nos Municípios. O papel do poder público é instrumentalizar docentes e discentes na superação de barreiras que obstaculizam a aprendizagem. Por isso, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a implantação do projeto



que propicie aos professores e alunos a busca da qualidade do ensino e da aprendizagem na rede de educação do Município no Ensino Fundamental I.

Desde que os processos de Avaliação da Rede Pública de Ensino foram adotados, revelam grandes contrastes nas práticas de educação das escolas públicas. Nesse contexto, as desigualdades sociais e econômicas, comuns ao universo do ensino público, vêm servindo, tradicionalmente, de justificativa para os resultados (em especial, os maus resultados) do desempenho das escolas. Todavia, o grande desafio da educação pública é, justamente, garantir a todas as crianças, adolescentes e jovens, independentemente de sua origem social, o sucesso na vida escolar. O combate ao déficit de qualidade no ensino público é uma ação eficaz contra a desigualdade social, a miséria e os preconceitos. Uma prática pedagógica que desconheça esse aspecto corre o risco de cumprir uma função meramente ideológica e mistificadora: sem alternativas que apontem soluções para a realidade constatada, impossíveis de se encontrar a partir apenas de ponto de vista único ou limitante.

As evidências de que nossa escola pública tem sido ineficaz, na sua tarefa de oportunizar a todos os alunos a apropriação do saber sistematizado e o desenvolvimento das habilidades cognitivas, estão presentes em todos diagnósticos sobre o setor. É quase uma questão óbvia e de consenso geral. Também é generalizada a concordância quanto ao fato de que o processo e o produto escolar não satisfazem os professores e demais profissionais da Educação, nem os alunos e seus pais – prova evidente da necessidade de mudança.

Como são muitas as competências necessárias à cidadania, as diferentes estruturas educativas têm ênfases diferentes. Por exemplo, a família e a religião são forças tão poderosas quanto a escola na formação da visão de mundo e dos valores de cada criança ou jovem. Assim sendo, a escola não pode ser responsabilizada sozinha por insucessos nessas áreas, mas deve responder majoritariamente pelo eventual fracasso de seus alunos no aprendizado de competências cognitivas. É preciso que a escola propicie a eles aquisição de habilidades e competências fundamentais para plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho, da cultura, quanto nas relações sociais e democráticas.

Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos curriculares e operações mentais.

A realização de uma avaliação de sistema com amplitude nacional, para ser efetiva, exige a construção de uma matriz de referência que dê transparência e legitimidade ao processo de avaliação, informando aos interessados o que será avaliado. A Matriz de Referência do Saeb, que se fundamenta nos Parâmetros Curriculares Nacionais, compõe e estão descritos neste Termo de Referência, que tem por objetivo a aquisição de material impresso de apoio pedagógico, que desenvolva os descritores e as habilidades exigidas no Saeb nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, com ações e programas para professores do Ensino Fundamental I (2º, 3º, 4º, 5º anos)

Os conteúdos dos materiais didáticos de Português e Matemática, a serem adquiridos, devem atender as exigências dos parâmetros curriculares, focados nas habilidades e competências avaliadas em exames nacionais; Torna-se necessário ressaltar que as matrizes de referência não englobam todo o currículo escolar, mas devem atender aos descritores das matriz de referência.



No documento Saeb (2001): Nova Perspectiva (2002), referente às Matrizes de Referência do Saeb menciona que habilidades referem-se, especificamente, ao plano objetivo e prático do saber fazer e decorrem, diretamente, das competências já adquiridas e que se transformam em habilidades.

Cada matriz de referência apresenta tópicos ou temas com descritores que indicam as habilidades de Língua Portuguesa e Matemática a serem avaliadas.

O descritor é uma associação entre conteúdos curriculares e operações mentais desenvolvidas pelo aluno, que traduzem certas competências e habilidades. Os descritores: indicam habilidades gerais que se esperam dos alunos; constituem a referência para seleção dos itens que devem compor uma prova de avaliação. Sendo assim, os livros didáticos devem atender a esses critérios e, não menos importante, estar alinhado às normas educacionais da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDBEN 9394/96, que originaram as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's), os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (RCN's) e os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) para o Ensino Fundamental I. Atender aos descritores, estar compromissada com os valores a serem definidos no desenvolvimento da cidadania e do cidadão, indo além das simples observação, porém, objetivando a imersão e o posicionamento social, na interação do sujeito com ele mesmo, com o outro e com o mundo, permeados pelo conhecimento. Estar direcionada para uma organização do saber escolar, considerando o conhecimento científico, numa perspectiva de transposição didática para os diferentes eixos de trabalho e componentes curriculares, produzindo o conhecimento escolar. E, portanto, as matrizes de referência em Língua Portuguesa e, em Matemática, devem estar contempladas de forma ampla e articuladas nas lições e exercícios que compõem os livros didáticos. Os textos devem estar de acordo com a faixa etária dos alunos, tanto no que diz respeito à sua linguagem, quanto à diversidade de tipos e gêneros, respeitando a lei dos Direitos Autorais. Estarem alinhados com os critérios das avaliações externas e demais competências necessárias à Língua Portuguesa e na Matemática. A estrutura didática dos livros, além de contemplar a metodologia de avaliação do Saeb, deve conter conteúdos das habilidades e/ou descritores exigidos nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, acompanhada de atividades práticas de aferimentos de conteúdos aprendidos, avaliações do processo para que o aluno exercite e se familiarize com o tipo de exame que será submetido ou avaliado nos anos correspondem aos exames. Cada conteúdo do livro didático deve contemplar as diferentes habilidades e/ descritores exigidos em Língua Portuguesa e em Matemática, conter exercícios de graus diferentes de dificuldades e de diferentes habilidades e/ou descritores, para que o processo educacional não ocorra como decorebas. A competência leitora; ler e compreender diversos tipos e gêneros; e a competência matemática, compreender a linguagem matemática, enunciados e resolver situações - problemas requerem metodologias educacionais, livros didáticos de qualidade que sejam propulsores indispensáveis ao saber-conhecer. Os capítulos das habilidades educacionais do livro didático, portanto, devem contemplar graus de dificuldades diferentes e conter diferentes habilidades num mesmo capitulo, proporcionando ao professor e o aluno lições diversas sobre um mesmo tema. A empresa contratada deve qualificar os professores envolvidos com a Educação Fundamental I, no aprimoramento dos conteúdos em Língua Portuguesa e Matemático quanto ao manuseio e o uso dos materiais didáticos em sala de aula. Deverá a empresa contratada acompanhar e monitorar o processo de avaliação dos alunos da Educação Fundamental I, por meio da aplicação de simulados e análise de seus resultados assessorando o professor na correção dos simulados e acompanhamento e o progresso dos alunos.



# 3. DOS CONTEÚDOS E HABILIDADES EM LÍNGUA PORTUGUESA E EM MATEMÁTICA REFERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL I:

3.1. Em relação aos descritores de Língua Portuguesa e de Matemática, há que se considerar a escolha de gêneros textuais e resolução de problemas mais complexos, que exigem estratégias interpretativas diversificadas, de acordo com o nível de escolaridade. O grau de complexidade do texto resulta entre outras razões, da temática desenvolvida, das estratégias textuais usadas em sua composição, da escolha de um vocabulário mais ou menos incomum, dos recursos sintáticosemânticos utilizados, bem como das determinações específicas do gênero e da época que e foi produzido. E os de matemática seguem a mesma interpretação com a utilização de jogos nos anos iniciais a resolução de problemas mais complexos. Embora haja descritores iguais, os itens construídos para os testes de 4ª série/5º do ensino fundamental requerem processos cognitivos mais simples para sua resolução, levando-se em conta que os alunos avaliados encontram-se em faixas etárias e escolaridade menos avançadas. Portanto os livros didáticos devem contemplar essas especificidades com conteúdos diversos, atender as especificidades dos anos de escolaridade, o grau de dificuldades na resolução de problemas e apresentar um conteúdo que atenda aos parâmetros da ANA, da Provinha Brasil e Prova Brasil, com as habilidades exigidas em conteúdos e na resolução de problemas aferidos por exercícios em salas de aulas e aferidos em simulados e/ou provas aplicadas ao longo do processo pedagógico aplicado pelos professores. Os livros pedagógicos devem ser individualizados por ano de escolaridade ou seja atender ao 2º, 3º, 4º e 5º ano do Ensino Fundamental I separadamente a Língua Portuguesa da Matemática, mas ambos atendendo aos mesmo critérios.

#### 4. DOS LOTES:

#### 4.1. LOTE 1:

**4.1.1. ITEM 1:** Material de apoio pedagógico para o **2º ano** do Ensino Fundamental I. Deverá ser 01 Livro consumível por aluno para disciplina de **Língua Portuguesa**, com conteúdo baseado na Matriz de Referência do Sistema de Avaliação de Educação Básica - SAEB trazendo os eixos estruturantes de leitura e escrita que desenvolva as habilidades relacionadas ao domínio do sistema alfabético de escrita, e à leitura de diferentes gêneros demonstrando compreensão e estruturação de períodos, organização textual, uso de pontuação, aspectos gramaticais e ortográficos. Organizados em aproximadamente 10 (dez) lições, abordando as 04 esferas de circulação social: tradição popular, jornalística, cotidiana e prosa. As atividades deverão ser sinalizadas por ícones que orientem o procedimento de leitura individual, em dupla ou grupo, trazer figuras coloridas e no mínimo 1 (um) anexo em formato de jogo. Deverá estar inserido no livro, no mínimo 4 (quatro) desafios de leitura e 4 (quatro) simulados. QUANTIDADE: 918.

**4.1.2. ITEM 2:** Material de apoio pedagógico para o **2º ano** do Ensino Fundamental I. Deverá ser: 01 Livro consumível por aluno para disciplina de **Matemática**, com conteúdo baseado na Matriz de Referência do Sistema de Avaliação de Educação Básica - SAEB trazendo os eixos estruturantes de Numérico e Algébrico, Geometria, Grandezas e Medidas, Tratamento da Informação, que desenvolva as habilidades matemáticas por meio de jogos de regras, como: jogos de tabuleiros, peças prontas



e montadas pelo aluno. Organizados em aproximadamente 10 lições, envolvendo diferentes habilidades em cada lição. Deverá estar inserido no livro no mínimo 7 (sete) jogos, 4 (quatro) desafios em jogos e 4 (quatro) simulados. QUANTIDADE: 918.

#### 4.2. LOTE 2:

**4.2.1. ITEM 3:** Material de apoio pedagógico para o **3º ano** do Ensino Fundamental I. Deverá ser: 01 Livro consumível por aluno para disciplina de **Língua Portuguesa**, com conteúdo baseado na Matriz de Referência do Sistema de Avaliação de Educação Básica - SAEB trazendo os eixos estruturantes de leitura e escrita que desenvolva as habilidades relacionadas ao domínio do sistema alfabético de escrita, e à leitura de diferentes gêneros demonstrando compreensão e estruturação de períodos, organização textual, uso de pontuação, aspectos gramaticais e ortográficos. Organizados em aproximadamente 10 (dez) lições, abordando as 04 esferas de circulação social: tradição popular, jornalística, cotidiana e prosa. As atividades deverão ser sinalizadas por ícones que orientem o procedimento de leitura individual, em dupla ou grupo, trazer figuras coloridas, no mínimo 1 (um) anexo em formato de jogo. Deverá estar inserido no livro, no mínimo 4 (quatro) desafios de leitura e 4 (quatro) simulados. QUANTIDADE: 965.

**4.2.2. ITEM 4:** Material de apoio pedagógico para o **3º ano** do Ensino Fundamental I. Deverá ser: 01 Livro consumível por aluno para disciplina de **Matemática**, com conteúdo baseado na Matriz de Referência do Sistema de Avaliação de Educação Básica - SAEB trazendo os eixos estruturantes de Numérico e Algébrico, Geometria, Grandezas e Medidas, Tratamento da Informação, que desenvolva as habilidades matemáticas por meio de jogos de regras, como: jogos de tabuleiros, peças prontas e montadas pelo aluno. Organizados em aproximadamente 10 lições, envolvendo diferentes habilidades em cada lição. Deverá estar inserido no livro no mínimo 8 (oito) jogos, 4 (quatro) desafios em jogos e 4 (quatro) simulados. QUANTIDADE: 965.

#### 4.3. LOTE 3:

**4.3.1. ITEM 5:** Material de apoio pedagógico para o **4º ano** do Ensino Fundamental I. Deverá ser: 01 Livro consumível por aluno para disciplina de **Língua Portuguesa**, com conteúdo baseado na Matriz de Referência do Sistema de Avaliação de Educação Básica — SAEB que desenvolva a fluência e competência leitora. Estruturado em aproximadamente 20 lições contendo atividades com níveis progressivos de dificuldade envolvendo, diferentes habilidades em cada lição. Deverá estar inserido no livro no mínimo 4 (quatro) simulados e 4 (quatro) folhas de respostas que deverão ser preenchidas e destacadas pelos alunos. QUANTIDADE: 894.

**4.3.2. ITEM 6:** Material de apoio pedagógico para o **4º ano** do Ensino Fundamental I. Deverá ser: 01 Livro consumível por aluno para disciplina de **Matemática**, com conteúdo baseado na Matriz de Referência do Sistema de Avaliação de Educação



Básica – SAEB que desenvolva a competência matemática. Estruturado em aproximadamente 20 lições contendo atividades com níveis progressivos de dificuldade, apresentando diferentes habilidades em cada lição. Deverá estar inserido no livro no mínimo 4 (quatro) folhas destacáveis de respostas/gabarito/simulado que deverão ser preenchidas e destacadas pelos alunos. QUANTIDADE: 894.

#### 4.4. LOTE 4:

- **4.4.1. ITEM 7:** Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental I. Deverá ser: 01 Livro consumível por aluno para disciplina de **Língua Portuguesa**, com conteúdo baseado na Matriz de Referência do Sistema de Avaliação de Educação Básica SAEB que desenvolva a fluência e competência leitora. Estruturado em aproximadamente 20 lições contendo atividades com níveis progressivos de dificuldade envolvendo, diferentes habilidades em cada lição. Deverá estar inserido no livro no mínimo 4 (quatro) simulados e 4 (quatro) folhas de respostas que deverão ser preenchidas e destacadas pelos alunos. QUANTIDADE: 878.
- 4.4.2. ITEM 8: Material de apoio pedagógico para o 5º ano do Ensino Fundamental I. Deverá ser: 01 Livro consumível por aluno para disciplina de Matemática, com conteúdo baseado na Matriz de Referência do Sistema de Avaliação de Educação Básica - SAEB que desenvolva a competência matemática. Estruturado em aproximadamente 20 lições contendo atividades com níveis progressivos de dificuldade, apresentando diferentes habilidades em cada lição. Deverá estar inserido livro no mínimo 4 (quatro) folhas destacáveis no respostas/gabarito/simulado que deverão ser preenchidas e destacadas pelos alunos. QUANTIDADE: 878.

#### 5. DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES:

- **5.1.** Deverá ser fornecida, sem ônus para a administração, assessoria pedagógica para orientação e aprimoramento do corpo docente na aplicação dos referidos conteúdos em sala de aula. Os professores Formadores devem ser especialistas em língua Portuguesa e Matemática. **As formações deverão se constituir em 5 (cinco) módulos.** 
  - **5.1.1. Módulo I:** Apresentação, implantação do material impresso com análise e debate junto à equipe docente de todo material de como utilizá-lo, discussões dos níveis de competência obtidos em anos anteriores nas Provas Brasil realizadas pelo município;
  - **5.1.2. Módulo II:** Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico com revisões, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final **do 1º ciclo** do material impresso;



- **5.1.3. Módulo III:** Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico com revisões, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final do **2º ciclo** do material impresso;
- **5.1.4. Módulo IV:** Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico com revisões, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final do **3º ciclo** do material impresso;
- **5.1.5. Módulo V:** Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico com revisões, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final do 4º ciclo do material impresso.
- **5.2.** Os professores responsáveis pelas formações, na modalidade presencial, devem ser especialistas em língua Portuguesa e em Matemática, respondem pela formação da equipe pedagógica do Ensino Fundamental I (2º ao 5º anos), na condução de estratégias de qualidade no desempenho pedagógico a partir das análises dos resultados apresentados nos simulados com as seguintes especificações: Colaborar para a compreensão e melhoria do processo ensino/aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática; esclarecer aos integrantes da equipe pedagógica sobre o que é a avaliação, garantindo a organização interna para a realização da prova e saber como utilizar os resultados dos diagnósticos em benefício do processo de ensino e aprendizagem; orientar professores no desenvolvimento de novas abordagens metodológicas comprometidas com a proficiência educacional, na superação das dificuldades pedagógicas apresentadas e na avaliação diagnóstica na busca das competências exigidas no Saeb.
- **5.3.** Analisar, com o corpo docente da escola participante do projeto, avaliar o desenvolvimento do trabalho com os alunos; refletir sobre as competências e habilidades por disciplina por meio dos resultados dos simulados realizados no final de cada ciclo; planejar ações capazes de melhorar a aprendizagem; acompanhar as ações realizadas pelo professor em sala de aula de acordo com as propostas sugeridas nas formações e no material didático impresso; estabelecer momentos de reflexões coletivas entre os educadores de modo a proporcionar momentos de interação e atualização dos conhecimentos, principalmente para análise das mudanças que ocorrem com a prática pedagógica, bem como contribuir para novos direcionamentos pedagógicos; aperfeiçoar a didática e os conteúdos dos docentes, atualização de seus conteúdos didáticos e disciplinares e geração de novas práticas pedagógicas; realizar revisões e análises com a equipe docente sobre as atividades e habilidades que resultam em mais envolvimento de aprendizagem; propor aos docentes estratégias que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra.
- **5.4.** A empresa vencedora deverá disponibilizar ferramentas via web, através de link, para a rede de ensino do Município participante do projeto para correção dos simulados, sua tabulação e análise dos resultados, separadamente pelos anos de participação, para conhecimento e análise de aproveitamento de cada aluno participante.
- **5.5.** Os resultados devem estar separados por aluno, turma, e por Escola. Os diagnósticos dos resultados auferidos nos simulados devem estar impressos e digital, com dados comparativos e parecer pedagógico de cada descritor trabalhado no simulado.



#### 6. DOS GUIAS DE RECURSOS DIDATICOS:

- **6.1.** Deverão ser entregue sem ônus para administração os Guias de recursos didáticos para uso de cada professor, conforme a quantidade de 1 guia para cada 25 alunos, de acordo com o descritivo abaixo:
  - 6.1.1. Guia e Recursos Didáticos para o 2º ano do Ensino Fundamental I destinado aos professores disciplina na Língua Portuguesa. Deverá ser 01 (um) Livro para uso de cada professor em sala de aula. Deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno com as respostas corretas relativas às questões. Estruturado do seguinte modo: trazer objetivos específicos para cada atividade, informações de como iniciar as atividades, orientações de como executar as atividades que permitirão atingir os objetivos previamente estabelecidos, esclarecimentos e conceitos sobre a natureza das atividades ou intenções subjacentes, conceitos específicos relativos à prosódia ou sintaxe, sugestões de atividades extras a fim de oferecer novas oportunidades de trabalho, indicações das habilidades trabalhadas em cada atividade, sugestões de atividades para os alunos que demonstrem dificuldades na execução dos desafios, sugestão de encaminhamento da correção dos simulados. Deverão estar inseridos no mínimo 5 (cinco) anexos em formato de jogos e acompanhar 4 (quatro) fichas para registro com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno, identificando os avanços e as dificuldades.
  - 6.1.2. Guia e Recursos Didáticos para o 3º ano do Ensino Fundamental I destinado aos professores disciplina na Língua Portuguesa. Deverá ser 01 (um) Livro para uso de cada professor em sala de aula. Deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno com as respostas corretas relativas às questões. Estruturado do seguinte modo: trazer objetivos específicos para cada atividade, informações de como iniciar as atividades, orientações de como executar as atividades que permitirão atingir os objetivos previamente estabelecidos, esclarecimentos e conceitos sobre a natureza das atividades ou intenções subjacentes, conceitos específicos relativos à prosódia ou sintaxe, sugestões de atividades extras a fim de oferecer novas oportunidades de trabalho, indicações das habilidades trabalhadas em cada atividade, sugestões de atividades para os alunos que demonstrem dificuldades na execução dos desafios, sugestão de encaminhamento da correção dos simulados. Deverão estar inseridos no mínimo 5 (cinco) anexos em formato de jogos e acompanhar 4 (quatro) fichas para registro com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno, identificando os avanços e as dificuldades.
  - **6.1.3.** Guia e Recursos Didáticos para o **4º ano do** Ensino Fundamental I destinado aos professores disciplina de **Língua Portuguesa**, sendo 01 (um) Livro para cada professor em sala de aula, estruturado com reprodução reduzida da página do livro do aluno contendo as respostas corretas relativas às questões, os objetivos específicos para cada atividade e orientação para o caso de dificuldades, informações sobre o gênero ou a tipologia textual à ser trabalhado, orientações de leitura, com a indicação das habilidades trabalhadas em cada atividade, orientação para auxiliar os alunos para correção de cada questão e indicação das habilidades e respectivos tópicos avaliados. Deverão acompanhar **4** (quatro) fichas para registro



dos resultado dos simulados, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno, identificando os avanços e as dificuldades.

- **6.1.4.** Guia e Recursos Didáticos para o **5º ano do** Ensino Fundamental I destinado aos professores disciplina de **Língua Portuguesa**, sendo 01 (um) Livro para cada professor em sala de aula, estruturado com reprodução reduzida da página do livro do aluno contendo as respostas corretas relativas às questões, os objetivos específicos para cada atividade e orientação para o caso de dificuldades, informações sobre o gênero ou a tipologia textual à ser trabalhado, orientações de leitura, com a indicação das habilidades trabalhadas em cada atividade, orientação para auxiliar os alunos para correção de cada questão e indicação das habilidades e respectivos tópicos avaliados. Deverão acompanhar 4 (quatro) fichas para registro dos resultado dos simulados, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno, identificando os avanços e as dificuldades.
- **6.1.5.** Guia e Recursos Didáticos para o **2º ano** do Ensino Fundamental I destinado aos professores disciplina de **Matemática**. Deverá ser 01 (um) Livro para cada professor em sala de aula, contendo a reprodução reduzida da página do livro do aluno com as respostas corretas relativas às questões. Estruturado do seguinte modo: sugestões para apresentar os jogos aos alunos com abordagem inicial mais eficiente, relação dos conteúdos desenvolvidos nas atividades, descrição das habilidades desenvolvidas em cada atividade, o que se deve observar durante os jogos, orientações para encaminhamento de cada desafio e os conceitos neles implicados, indicações de procedimentos na aplicação dos simulados, orientações para auxiliar os alunos no momento da correção das questões do simulado, deverão estar inseridos no mínimo 8 (oito) anexos em formato de jogos.
- **6.1.6.** Guia e Recursos Didáticos para o **3º ano** do Ensino Fundamental I destinado aos professores disciplina de **Matemática**. Deverá ser 01 (um) Livro para cada professor em sala de aula, contendo a reprodução reduzida da página do livro do aluno com as respostas corretas relativas às questões. Estruturado do seguinte modo: sugestões para apresentar os jogos aos alunos com abordagem inicial mais eficiente, relação dos conteúdos desenvolvidos nas atividades, descrição das habilidades desenvolvidas em cada atividade, o que se devem observar durante os jogos, orientações para encaminhamento de cada desafio e os conceitos neles implicados, indicações de procedimentos na aplicação dos simulados, orientações para auxiliar os alunos no momento da correção das questões do simulado, deverão estar inseridos no mínimo 10 (dez) anexos em formato de jogos.
- **6.1.7.** Guia e Recursos Didáticos para o **4º ano** do Ensino Fundamental I destinado aos professores disciplina de **Matemática**, sendo 01 (um) Livro para cada professor em sala de aula, estruturado com reprodução reduzida da página do livro do aluno contendo as respostas corretas relativas às questões, os objetivos específicos para cada atividade e orientação para o caso de dificuldades, com a indicação das habilidades trabalhadas em cada atividade e orientação para auxiliar os alunos para correção de cada questão e indicação das habilidades e respectivos tópicos avaliados. Deverão acompanhar 4 (quatro) fichas para registro dos resultado dos simulados, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno, identificando os avanços e as dificuldades.



- **6.1.8.** Guia e Recursos Didáticos para o **5º ano** do Ensino Fundamental I destinado aos professores disciplina de **Matemática**, sendo 01 (um) Livro para cada professor em sala de aula, estruturado com reprodução reduzida da página do livro do aluno contendo as respostas corretas relativas às questões, os objetivos específicos para cada atividade e orientação para o caso de dificuldades, com a indicação das habilidades trabalhadas em cada atividade e orientação para auxiliar os alunos para correção de cada questão e indicação das habilidades e respectivos tópicos avaliados. Deverão acompanhar 4 (quatro) fichas para registro dos resultado dos simulados, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno, identificando os avanços e as dificuldades.
- 6.2. A empresa vencedora deverá apresentar AMOSTRA dos livros do Aluno e do Guia do Professor de todas as disciplinas e séries solicitadas em edital, bem como demonstrar em loco o funcionamento da plataforma digital.

#### 7. DO PREÇO DE REFERÊNCIA E ESTIMAVA DE QUANTITATIVO:

	LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL			
1	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	918	R\$ 108,41	R\$ 99.520,38			
2	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.	UND	918	R\$ 108,41	R\$ 99.520,38			
				TOTAL	R\$ 199.040,76			

	LOTE 2							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL			
3	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	965	R\$ 108,41	R\$ 104.615,65			
4	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.	UND	965	R\$ 108,41	R\$ 104.615,65			
				TOTAL	R\$ 209.231,30			



	I	OTE 3			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
5	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	894	R\$ 108,41	R\$ 96.918,54
6	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.	UND	894	R\$ 108,41	R\$ 96.918,54
				TOTAL	R\$ 193.837,08

	LOTE 4							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL			
7	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA.	UND	878	R\$ 108,41	R\$ 95.183,98			
8	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.	UND	878	R\$ 108,41	R\$ 95.183,98			
				TOTAL	R\$ 190.367,96			

#### 8. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- **8.1.** A entrega dos materiais, quando solicitada através da emissão(ões) da(s) Solicitação(s) de Fornecimento, correrá por conta e risco da(s) proponente(s) vencedora(s), e será(ão) procedida(s) de acordo com as necessidades do órgão requisitante.
- **8.2.** A entrega do material, quando solicitada, deverá(ão) ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, junto ao Centro de Distribuição localizado na Rua Maria Soldeira Lourençon, n° 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sextafeira.
- **8.3.** A(s) entrega(s) deverá(ão) ser acompanhada(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal, contendo o número da Nota de Empenho e/ou Solicitação de Fornecimento, o Sistema de Cobrança (em carteira ou bancário especificando o banco, agência e número da conta neste último caso) e os documentos especificados no Item 8.2. deste Anexo.



#### 9. DAS AMOSTRAS:

- 9.1. Para fins de análise e avaliação, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar 01 (uma) amostra de cada Livro do aluno e 01 (uma) amostra do Guia do professor de todas as disciplinas e séries solicitadas neste Edital e Anexos, em até 03 (três) dias úteis a contar da data de realização do certame, e demonstrar in loco o funcionamento da plataforma digital, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 90, Parque das Vinhas Itupeva/SP.
  - **9.1.1.** A falta de apresentação da amostra no prazo e condições acima acarretará a desclassificação da licitante vencedora.
- **9.2.** As amostras serão analisadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste município através de comparação do material com o estabelecido no Edital e seus Anexos bem como com a legislação pertinente, sendo que após o julgamento será emitido um laudo onde irá constar se o material está classificado e o motivo da desclassificação se ocorrer. O laudo será assinado por duas pessoas da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e enviado para o setor de licitação que divulgará o resultado para os participantes do pregão.

#### **10. DA ESTIMATIVA DE CUSTO:**

**10.1** O valor máximo de referência para este Pregão é de **R\$ 792.525,83** (Setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos).

#### 11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**11.1.** O pagamento desta contratação correrá mediante a emissão de Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional: 12.361.7.2004, Cat. Econ.: 339039.63.

#### 12. DAS PROPOSTAS:

- **12.1.** A proposta deverá ser apresentada com as especificações contidas no Item 7 do Edital e modelo constante no Anexo VI, devendo o(s) valor(es) do(s) item(ns) e total **conter até 02 (duas)** casas decimais.
- 12.2. Demais especificações constantes no Item 7 do Edital.

#### 13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **13.1**. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos ao Município de Itupeva, mediante a apresentação de Nota Fiscal e Fatura correspondente, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando o recebimento.
  - **13.1.1.** Deverá constar no corpo da nota fiscal obrigatoriamente, número da Solicitação de Fornecimento, data e dados bancários em nome do fornecedor.
- **13.2. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar **junto a Secretaria da Fazenda**, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão



negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.

- **13.2.1.** A nota fiscal deverá ser emitida com a descrição detalhada dos itens, bem como a indicação expressa dos encargos, impostos e tributos **passíveis** de retenção na fonte, que serão retidos conforme as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes ao ramo de atividade.
- **13.3.** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, ausência ou irregularidades nas certidões citadas no Item acima, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, **devidamente corrigida.**
- 13.4. A <u>contagem do prazo para pagamento</u> considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.
- **13.5.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, gestora do Contrato, executará o envio interno à Secretaria Municipal da Fazenda para devida liquidação.
- 13.6. Demais especificações constantes no Item 13 do Edital.

#### 14. FISCALIZAÇÃO:

14.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura será responsável pela solicitação, controle dos quantitativos estipulados e fiscalização do objeto.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **15.1.** A CONTRANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
  - **15.1.1.** Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
  - **15.1.2.** Comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
  - **15.1.3.** Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 16.1. A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:
  - **16.1.1.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
  - **16.1.2.** Atender as demais condições descritas no Edital, Termo de Referência Anexo I e Instrumento Contratual:
  - **16.1.3.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
  - **16.1.4.** Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.



#### 17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

17.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Instrumento Contratual, prorrogável a critério da Administração, até o limite legalmente permitido.

#### **18. DO JULGAMENTO:**

18.1. O julgamento será feito levando-se em conta o MENOR PREÇO OFERTADO POR LOTE.

#### 19. DAS PENALIDADES

**19.1.** Os participantes, empresa(s) declarada(s) vencedora(s) ou Contratada(s) estão passíveis as penalidades previstas no decorrer do Item 14.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1) As licitantes deverão apresentar os itens em conformidade, no mínimo, com todas as especificações técnicas neste Termo de Referência – Anexo I, sendo que a participação da licitante pressupõe o atendimento a todas as exigências do edital.



# ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO,	sob as	penas da lei,	para	fins do	PREGÃ	O PRES	SENCIAL n	° 106	5/2018	, que a
empresa			, ins	scrita no	CNPJ r	۱°			, er	ndereço
completo,	por	intermédio	de	seu	repres	entante	legal	o(a)	Sr	. (a)
		,	poi	rtador	(a)	da	Carteira	de	lde	ntidade
nº		e do	CPF	nº				,	que	cumpre
plenamente Anexos.	os rec	juisitos de ha	bilitaç	ão e c	oncorda	em sua	a plenitude	ao I	Edital	e seus

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)
(carimbo da empresa)



# ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARO,	sob a	s penas da lei,	para	fins do	PREGA	NO PRE	SENCIAL	n° 106/2	2018, c	ue a
empresa			, ins	scrita no	CNPJ	n°			_, ende	ereço
completo,	por	intermédio	de	seu	repre	sentante	legal	o(a)	Sr.	(a)
		,	poi	rtador	(a)	da	Carteira	de	Identi	dade
n <sup>o</sup>		e do C	CPF n	0				_, não fo	oi decla	arada
INIDÔNEA p	oara lid	itar ou contrata	r com	a Adm	inistraçã	ao Públic	a, nos ter	mos do i	inciso l'	V, do
artigo 87 da	Lei F	ederal n o 8.66	6/93	e altera	ções po	steriores	s, bem cor	mo que	comuni	carei
qualquer fat	o ou e	vento superver	niente	à entre	ga dos	docume	ntos de ha	abilitação	que v	enha
alterar a a	tual s	ituação quanto	o à d	capacid	ade jur	ídica, té	ecnica, re	gularida	de fisc	al e
idoneidade	econô	mico-financeira	ı. Por	tanto,	inexistin	do qual	quer fato	impedit	ivo de	sua
participação	neste	certame.								

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)
(carimbo da empresa)



# ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

				, ir	nscrita	no CNF	PJ n° _				
endereço	completo,	por	intermédio	de	seu	repres	entante	legal	o(a)	Sr.	(a)
			, porta	dor	(a)	da	Cartei	ra d	de l	dentic	dade
n <sup>o</sup>		_e do	CPF nº				, DEC	LARA,	sob as	pena	s da
lei, que se	e constitui e	m mid	croempresa o	ou er	npresa	de ped	queno po	orte pa	ira os f	fins d	esta
licitação, r	nos termos d	la Lei	Complemen	tar n	0 123/0	06, e qu	e não a	presen	ta nenl	huma	das
restrições	do regime d	diferen	iciado e favo	recid	o, disp	ostas n	o art. 3º	o, § 4°,	da ref	ferida	Lei,
comprome	etendo-se a i	nforma	ar a Administ	ração	caso	perca es	ssa quali	ficação	).		
			L	ocal e	e Data						
	(assir	atura	do Diretor ou	Rep	resent	ante Leç	gal da en	npresa	)		
			(carim	ho da	a amnr	'esa)					



# ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

							<b>-</b>				
				,	ınscrita	a no CN	PJ n° <sub>-</sub>				,
endereço	completo,	por	intermé	dio de	seu	repres	entante	e legal	o(a)	Sr.	(a)
			, p	ortador	(a)	da	Carte	eira d	de l	dentic	lade
n <sup>o</sup>		_e do	CPF n	0			,	DECLA	RA pai	ra fins	s do
disposto n	o inciso XXX	(III do	art. 7º d	a Const	ituição	Federal	, de 5 d	de outubi	ro de 1	988, 6	e no
inciso V do	o art. 27 da	_ei nº	8.666, d	e 21 de	junho d	de 1993,	, acreso	cido pela	Lei nº	9.854	, de
27 de out	ubro de 199	99, qu	e não p	ossui e	m seu	quadro	de pes	ssoal em	pregad	do(s)	com
menos de	18 (dezoito	) ano	s em tra	balho n	oturno,	perigos	so ou ii	nsalubre	, e em	qual	quer
trabalho m	nenores de	16 (de	ezesseis)	anos,	salvo r	na condi	ção de	aprendi	z a pa	rtir de	<del>•</del> 14
(quatorze)	anos.										
				Local	e Data	a					
	(	assina	atura do	Represe	ntante	Legal da	a empre	esa)			

(carimbo da empresa)



#### ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

#### PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA PROCESSO Nº 10042-0/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2018

**OBJETO:** Aquisição de Material Pedagógico para alunos dos anos iniciais – Ensino Fundamental I – referentes aos anos 2º, 3º, 4º e 5º, com formação continuada de professores e uso de plataforma digital de apoio ao projeto em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital e Anexos.

	DADOS DA PROPOSTA							
Razão Social								
CNPJ								
Inscrição Estadual								
Endereço Completo								
Telefone/Fax								
Nome do Responsável pelo Ato								
RG n°	CPF n°							
Cargo/Função Ocupada								
Prazo de Validade da Proposta	60 (sessenta) dias contados da data da entrega de seu respectivo envelope.							
Prazo de Pagamento								
Prazo de Entrega								
	DADOS BANCÁRIOS							
Banco								
Agência								
Conta-Corrente								
	ITENS E VALORES							
	LOTE 1							
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL			
01	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA.							
02	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.							



	LOTE 2								
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL				
03	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA.								
04	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.								
	LOTE 3		•						
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL				
05	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA.								
06	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.								
	LOTE 4								
ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL				
07	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA.								
08	MATERIAL DE APOIO PEDAGÓGICO PARA O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I. DISCIPLINA DE MATEMÁTICA.								

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa., nossa Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham ser verificados na sua preparação e acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e Anexos.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tributos, taxas e/ou encargos de quaisquer naturezas devidos aos Poderes Públicos, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Por fim, comprometemo-nos a saldá-los, por nossa conta, nos prazos e na forma prevista na legislação pertinente, bem como despesas com encargos trabalhistas e sociais, mão-de-obra, transportes de nosso pessoal e de materiais, todos relacionados com o objeto desta licitação.

Local e Data	
	(Assinatura, nome, cargo)



# ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itupeva
CONTRATADO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10042-0/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 106/2018
CONTRATO ou NOTA DE EMPENHO N° (DE ORIGEM):
OBJETO: Aquisição de Material Pedagógico para alunos dos anos iniciais – Ensino Fundamental I – referentes aos anos 2º, 3º, 4º e 5º, com formação continuada de professores e uso de plataforma digital de apoio ao projeto em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital e Anexos.
Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser
tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno
do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o
art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica
aos interessados.
LOCAL e DATA
CONTRATANTE:
Nome: MARCO ANTONIO MARCHI
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF n° 256.747.278-99
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Assinatura:



**CONTRATADA:** 

#### Secretaria de Gestão Pública

Nome:	
Cargo:	
CPF n°	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Assinatura:	
E-mail institucional:  E-mail pessoal:	

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

(\*) Apresentar duas vias originais.



#### ANEXO VIII - MINUTA CONTRATO

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DOS ANOS INICIAIS — ENSINO FUNDAMENTAL I — REFERENTES AOS ANOS 2º, 3º, 4º E 5º, COM FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E USO DE PLATAFORMA DIGITAL DE APOIO AO PROJETO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10042-0/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº 106/18

#### 1. DO OBJETO:

1.1. A CONTRATADA, vencedora Pregão Presencial nº 106/18, obriga-se a fornecer para o MUNICÍPIO Material Pedagógico para alunos dos anos iniciais — Ensino Fundamental I — referentes aos anos 2º, 3º, 4º e 5º, com formação continuada de professores e uso de plataforma digital de apoio ao projeto em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Edital e Anexos, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, bem como da Proposta da CONTRATADA, insertos às fls. \_\_\_/\_\_ e \_\_\_/\_\_\_, respectivamente, do processo supra.

## 2. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:



**2.1.** A entrega será de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo em até 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste Contrato, junto ao Centro de Distribuição, localizado a Rua Maria Soldeira Lourençon, nº 550, Bairro Santa Júlia, Itupeva/SP, no período das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, por conta e risco da CONTRATADA.

#### 3. DO PRAZO:

**3.1.** O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

### 4. DA FISCALIZAÇÃO:

**4.1.** A efetiva fiscalização das obrigações ora contraídas pela CONTRATADA competirá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

_	_		
5	DC	<b>PRECO</b>	-
J.	$\boldsymbol{\nu}$	FNLCO	

	5.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$
(	), sendo o valor de R\$
(	).

**5.2.** No preço total referido na cláusula anterior, já estão inclusos todos os tributos incidentes.

#### 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- **6.1.** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente vistada pelo órgão requisitante, comprovando a entrega do produto ao MUNICIPIO.
  - **6.2.** Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- **6.3. PARA FINS ESPECÍFICOS DE PAGAMENTO**, a cada emissão de Nota Fiscal e Fatura a beneficiária deverá apresentar junto a Secretaria da Fazenda, as certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, FGTS, a certidão negativa de débitos trabalhistas e Fazendas Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede da empresa, estas últimas **NO QUE COUBER AO OBJETO ORA LICITADO.**

#### 7. DAS PENALIDADES:



- **7.1.** Na hipótese de inexecução parcial ou total, do retardamento da execução, de falha na execução do contrato, por parte do contratado, das obrigações decorrentes deste certame, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, após regular processo administrativo, as seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
  - **b)** Multa por inexecução parcial ou total: até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do valor mensal do Contrato;
  - **c)** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato caso ocorra descumprimento das especificações dos serviços descritos no Termo de Referência Anexo I e Contrato;
  - **d)** Multa por atraso: 1% (um por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, calculada sobre o valor mensal do Contrato, até o limite de 10 (dez) dias corridos, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista no subitem "e" desta cláusula;
  - e) Constatada a reincidência de qualquer ocorrência, caberá a análise técnica da Prefeitura que, considerando a gravidade da situação, poderá ensejar a aplicação da pena de multa prevista no item "c";
  - f) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima;
  - **g)** Suspensão de participar em licitação e de contratar com qualquer órgão da administração direta ou indireta deste Município, por prazo de até 2 (dois) anos;
  - h) Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da Prefeitura, ou não execute os serviços durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do mensal do Contrato.
- **7.2.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, executada através da Secretaria da Fazenda em favor do contratante, não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- **7.3.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.
- **7.4.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar para a Prefeitura.
- **7.5.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por



motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393, do Código Civil.

#### 8. DA RESCISÃO:

- **8.1.** Este Contrato será rescindido pelo MUNICÍPIO, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:
  - a) Falir, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
  - **b)** Transferir, no todo ou em parte, este Contrato, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO;
  - **c)** Inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no presente ajuste;
  - d) Atrasar injustificadamente o fornecimento;
  - **e)** Desatender as determinações regulares dos órgãos encarregados pela fiscalização;
  - f) Cometer reiteradas faltas na sua execução;
  - **g)** Proceder a alteração social ou modificar a finalidade ou estrutura da CONTRATADA de modo a prejudicar sua execução.
    - **8.1.1.** Constitui, ainda, motivo para rescisão do presente ajuste, na forma estabelecida pela Cláusula 8.1., a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, que prejudique sua execução.
- **8.2.** Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, ficará esta em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos da legislação vigente.

#### 9. DOS RECURSOS:

**9.1.** O pagamento desta contratação correrá mediante a emissão de Pedido de Fornecimento ou Nota de Empenho, onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional: 12.361.7.2004, Cat. Econ.: 339039.63.

#### 10. DO FORO:

**10.1.** É competente o Foro Distrital de Itupeva/SP da Comarca de Jundiaí/SP, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



RG n° xx.xxx.xxx-xx CPF n° xxx.xxx.xxx-xx

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

<b>11.1.</b> Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 2 junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.	21 de
<b>11.2.</b> Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omiss Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípio teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.	

11.3. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo período abrangido pela

execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
<b>11.4.</b> Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital de de de 2018 – <b>Pregão Presencial nº 106/18</b> , com todas as suas exigências, bem como a proposta da CONTRATADA, constantes às fls/ e/, respectivamente, do processo administrativo nº <b>10042-0/2018</b> .
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em cinco vias de igual teor e para um só efeito de direito.
O foro para dirimir questões relativas ao presente Instrumento será o Foro da Comarca de Itupeva, com exclusão de qualquer outro.
Itupeva, de de 2.017.
(MARCO ANTONIO MARCHI) Prefeito Municipal RG n° xx.xxx.xxx-xx CPF n° xxx.xxx.xxx-xx
EMPRESA: Nome: Cargo: